



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020
Telefone: (11) 5465-9702

São Paulo, 11 de junho de 2025.

Ofício nº 882/2025/SMS.G DAOC

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

Referência: Ofício SSG 13149/2025

Caso responda este Ofício, solicitamos indicar expressamente o Processo nº 6018.2024/0054725-6.

Prezada Senhora Subsecretária-Geral,

Trata-se do Ofício SSG 13149/2025, enviado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) por esse Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, segundo análise do Relatório Conclusivo.

Nesse sentido, encaminha-se as informações apresentadas pelo Departamento de Infraestrutura (125628145) e pela 5ª Comissão Permanente de Licitação (125685075), com ciência da Coordenadoria de Administração e Suprimentos (125685075) e anuência da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (125802252).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais questionamentos ou providências adicionais que porventura se fizerem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar os nossos votos de estima e elevada consideração.

**O recebimento deste ofício e dos documentos que o acompanham implicará na ciência dos dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, no Decreto Municipal nº 59.767/2020, especialmente quanto à necessidade de proteção dos dados pessoais, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação e compartilhamento, bem como no tocante à responsabilização pelos danos decorrentes de violações de segurança aos dados pessoais eventualmente compartilhados.*

Atenciosamente,

À

Senhora Subsecretária-Geral

Roseli de Moraes Chaves

Tribunal de Contas do Município de São Paulo



Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 13/06/2025, às 10:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127454262** e o código CRC **FF6FAB19**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2024/0054725-6

SEI nº 127454262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Infraestrutura

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 6.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9196

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/SEGA/CAS/DI N° 125628145

São Paulo, 15 de maio de 2025.

PRAZO: AGUARDANDO DEFERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício SSG 13149/2025 Processo Eletrônico TC/011811/2024
Assunto:	Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde

À

SMS/CAS

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao solicitado no documento nº 125293230 e considerando a necessidade de complementação das informações relativas aos itens **2.1, 2.3 e 2.6**, conforme apontado no **Ofício SSG 13149/2025** (121214878), este Departamento de Infraestrutura apresenta as seguintes considerações:

Item 2.1 – Aglutinação da Contratação

Reconhecemos que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderia ter sido mais detalhado. Todavia, reiteramos que a decisão pela aglutinação dos serviços de vigilância (armada e desarmada) e monitoramento eletrônico foi fundamentada em critérios técnicos e operacionais, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

A integração entre os serviços é particularmente estratégica no contexto hospitalar, onde a sinergia entre segurança física e eletrônica favorece respostas mais rápidas e coordenadas, minimizando riscos à integridade dos usuários, profissionais e ao patrimônio público. A unificação também mitiga conflitos de responsabilidade entre contratadas, facilita a gestão contratual e permite maior aproveitamento de soluções tecnológicas integradas.

A título de ilustração, citamos o Pregão Eletrônico nº 264/2017, vinculado ao Processo SEI nº 6110.2017/0005461-3, em que as contratações foram segmentadas por unidade hospitalar e tipo de serviço. Naquela ocasião, os serviços foram adjudicados a seis empresas distintas para atendimento a 15 unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Essa configuração gerou ônus significativo à gestão, pela complexidade no acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos.

Além disso, diversos prestadores apresentaram problemas operacionais e financeiros que comprometeram a execução contratual, resultando em descontinuidade dos serviços e exposição de unidades de saúde a riscos. Exemplificam-se as seguintes ocorrências:

- **Centurion Segurança e Vigilância Ltda** (Contratos nº nº **068/2019, 069/2019, 070/2019, 071/2019 e 072/2019**): Enfrentou severas dificuldades financeiras, levando à execução insatisfatória e necessidade de contratações emergenciais. Segundo o portal *Brasil de Fato* (20/03/2023), a empresa deixou de quitar verbas rescisórias de 384 trabalhadores demitidos em novembro de 2022, provocando manifestações públicas e evidenciando fragilidade estrutural e inadimplemento de obrigações trabalhistas ([fonte\[i\]](#)).
- **Hedge Segurança e Vigilância Ltda** (Contratos nº **082/2019 e 083/2019**): Recusou-se a prorrogar os contratos sob alegação de inviabilidade financeira frente aos reajustes, exigindo medidas administrativas para garantir a continuidade dos serviços.

- **Naviseg Segurança e Vigilância Ltda** (Contratos nº **075/2019** e **076/2019**): Apresentou falhas contratuais que exigiram aditamentos com terceiros para suprir as lacunas operacionais.

Adicionalmente, demonstramos a economicidade alcançada com a contratação integrada, conforme os valores abaixo:

- **Contrato nº 061/2022 – Empresa Sinal Verde Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**
Valor mensal em 10/05/2024: **R\$ 938.836,12**
- **Contrato nº 087/2024 – Empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda**
Valor mensal contratado: **R\$ 427.310,30**

Registra-se uma redução percentual aproximada de **45,51%**, mesmo com a inclusão de novas unidades no escopo do contrato mais recente, reforçando a vantagem da contratação unificada.

Importa destacar, ainda, que o **Parecer nº 835/2012-DELP/CGSP**, do Ministério da Justiça, reconhece a legitimidade da contratação conjunta, tratando o monitoramento eletrônico como um “plus” funcionalmente associado à vigilância patrimonial.

Nos termos do art. 40, § 3º, III, e art. 47, § 1º, incisos I e II, da **Lei nº 14.133/2021**, foi devidamente considerada a vantagem técnica e operacional da aglutinação, evitando a fragmentação que poderia comprometer a eficiência da contratação.

Item 2.3 – Divergência no Prazo de Implantação

Houve, de fato, uma inconsistência formal entre o prazo de implantação previsto no Termo de Referência (Anexo II) – 30 dias – e o que constou na minuta contratual (Anexo I) e modelo de proposta.

Todavia, destacamos:

- A informação correta foi registrada e retificada no sistema **Comprasnet** durante a tramitação do certame;
- A divergência não comprometeu a **competitividade da licitação**;
- A cláusula foi **corrigida no contrato definitivo**, firmado com a adjudicatária.

Reafirmamos o compromisso desta Unidade em aperfeiçoar os fluxos internos de elaboração e conferência documental, de modo a assegurar maior coerência entre os anexos instrutivos e o instrumento contratual.

Item 2.6 – Licitação Única para Todos os Hospitais

Este Departamento de Infraestrutura defende, que a adoção de licitação única para os serviços de segurança em todas as unidades hospitalares decorre de diretriz voltada à **padronização dos serviços, redução de custos operacionais e centralização da gestão contratual**. A segmentação de contratações por unidade ou região, além de sobrecarregar os setores administrativos, poderia acarretar disparidades na qualidade do serviço e dificultar o controle e a fiscalização dos contratos.

Destaca-se que o certame transcorreu com **efetiva concorrência**, contando com ampla participação de empresas do setor, o que afasta qualquer alegação de restrição à competitividade. Além disso, a licitação única mitigou riscos de **lotes desertos ou fracassados**, especialmente nas unidades com menor atratividade comercial.

Dessa forma, reafirmamos que a modelagem adotada encontra respaldo técnico, normativo e jurisprudencial, estando alinhada às boas práticas da Administração Pública contemporânea, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade, segurança jurídica e mitigação de riscos operacionais.

Por todo o exposto, encaminhamos o presente para vosso conhecimento e demais prosseguimento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

[\[1\] Empresa contratada pela prefeitura de SP dá calote em 384 trabalhadores terceirizados – Brasil de Fato](#)



Renata Cassia da Silva
Assessor(a) III
Em 15/05/2025, às 15:11.



Rogério Silva Zuccheratto
Assessor(a) III
Em 15/05/2025, às 15:12.



Antonio Nogueira Sobrinho
Diretor(a) II
Em 15/05/2025, às 15:19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação-5

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9015

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/CG/CPL-5 Nº 125684400

São Paulo, 15 de maio de 2025.

À

SMS/CAS

Senhor Coordenador,

Trata-se do Ofício SSG 13149/2025 (doc. SEI nº [121214878](#), [121214986](#) e [121215095](#)), enviado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, segundo análise do Relatório Conclusivo (doc. SEI nº [107705428](#)).

Diante da informação prestada no documento SEI nº 125628145, registro minha ciência quanto ao conteúdo. Devolva-se para prosseguimento.



DAYANE ALVES DA SILVA SANTOS

Pregoeiro(a)

Em 15/05/2025, às 15:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125684400** e o código CRC **684A8A17**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Administração e Suprimentos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-8959

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/CAS Nº 125685075

São Paulo, 15 de maio de 2025.

PRAZO: AGUARDANDO DEFERIMENTO DE DILAÇÃO

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 13149/2025

Processo Eletrônico TC/011811/2024

Assunto:

Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde

À

Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa

Senhor Secretário Executivo,

Trata-se do Ofício SSG 13149/2025 (doc. SEI nº 121214878, 121214986 e 121215095), enviado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, segundo análise do Relatório Conclusivo (doc. SEI nº 107705428).

Desta feita, segue a manifestação do Departamento de Infraestrutura e Comissão Permanente de Licitação-5, através dos encaminhamentos SEI nº 125628145 e 125684400 respectivamente, e retornamos o presente, **com a ciência desta Coordenadoria de Administração e Suprimentos**, e no intuito de obter a **ciência e anuência da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**, das informações prestadas pelas áreas que lhes são subordinadas, para, por fim, remeter os autos com a resposta pertinente à Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle.



Fabio Ferrari Coimbra
Coordenador(a) II
Em 16/05/2025, às 09:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125685075** e o código CRC **E1A6B629**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9057

PROCESSO 6018.2024/0054725-6

Encaminhamento SMS/SEGA Nº 125802252

São Paulo, 17 de maio de 2025.

À

SMS/COJUR/DAOC

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90341/2024/SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

Em atenção ao expediente **SMS/COJUR/DAOC** sei n.º 124999082, encaminhamos o presente com as informações prestadas pela **SMS/CAS**, conforme documento sei n.º 125685075.

Cordialmente,



Armando Luis Palmieri
Secretário(a) Executivo(a)
Em 17/05/2025, às 18:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125802252** e o código CRC **56C6ACA4**.
